



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/70, que autoriza a transcrição
das atas de sessão e Orçamentários.

AUTUAÇÃO

Aos SEIS dias do mês de

MAIO do ano de mil novecentos e sessenta e SETE

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

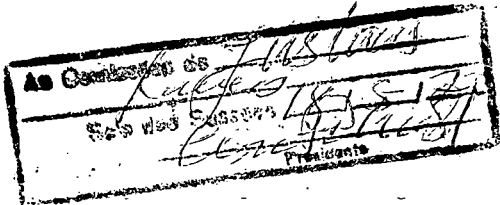
242
J. 280



CMC. OF. _____

148.º da Independência e 81.º da República

Projeto de Resolução Nº 07/70



Autoria Preferência de Saldos Orçamentários:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º)- Ficam transferidos os saldos prçamentários diversos do Exercício de 1.969, para reforço de dotações orçamentárias do corrente Exerício, (1.970), a saber:

3.1.0.0 = Despesas de Custeios.	
3.1.1.1 = Pessoal Civil	
01.01. = Vencimentos	NCr\$ 221,76 ✓
3.1.3.0 = Serviços de Terceiros	
07.00. = Serviços de Divulgação, Impressos, Encardenação, etc. etc.	NCr\$ 3.000,00 ✓
4.0.0.0. = Despesas de Capitais	
4.1.0.0. = Investimentos	
4.1.4.0 = Material Permanentes	
02.00. = Material Bibliográfico, Discotecas, Amplificadores, etc. etc.	NCr\$ 960,95 ✓
Total	NCr\$ 4.182,71

Art. 2º)- Os recursos necessários a execução da presente Resolução, decorrerão da transferência dos saldos existentes no orçamento do Exercício de 1.969, de diversas verbas, a saber:

3.1.0.0. = Despesas de Custeios	
3.1.1.1. = Pessoal Civil	
01.01. = Vencimentos	NCr\$ 221,76
01.02. = Sub-Representação Cargo Eletivo	NCr\$ 1.450,00
02.02. = Diárias	NCr\$ 652,75
Transferência	NCr\$ 2.324,51

Visite Colatina em sua data magna... 22 de agosto



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo



CMC. OF. _____ 148.º da Independência e 81.º da República

Em,

Continuação.....

Transferências.....	NCr\$	2.324,51
3.1.2.0 = Material de Consumo		
02.00. = Impressos, Cartões, de Expedientes, etc....	NCr\$	94,55
07.00. = Serviços de Divulgação, e Impressão, etc....	NCr\$	568,58
09.00. = Serviços de Comunicação Geral.....	NCr\$	196,32
4.0.0.0. = Despesas de Capitais		
4.1.0.0. = Investimentos		
4.1.4.0. = Material Permanente		
07.00. = Modêlos e Utencílios de Escritórios....	NCr\$	88,50
Saldo do Exercício de 1.968.....	NCr\$	910,25
Total	NCr\$	4.182,71

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 18 de maio de 1.970

Membros da Mesa Diretora

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Vice-Presidente
[Assinatura] 1º Secretário
[Assinatura] 2º Secretário

APROVADO
 POR _____
 Sala das Sessões, _____ de _____ de 1970
 [Assinatura]



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo



CMC. OF. _____ 148.º da Independência e 81.º da República

Em,

proxima sessão

P A R E C E R

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 25/5/70

Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Resolução 07/70, são pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em, 25 de maio de 1970 (25/05/70)

COMISSÃO DE JUSTIÇA *Paulo Sérgio*

Reginaldo Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS *Francisco de Almeida*

Pedro de Sá

RESOLUÇÃO Nº 242

Autoriza transferência de Saldos Orçamentários:+++++

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º)- Ficam transferidas os saldos orçamentários diversos do Exercício de 1.969, para reforço de dotações orçamentárias do corrente Exercício, (1.970), a saber:

3.1.0.0.	= Despesas de Custeios.	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	
01.01.	- Vencimentos.....	Cr\$ 221,76
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros.	
07.00.	- Serviços de Divulgação, Impressos, Encardenação, etc. etc.....	Cr\$ 3.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capitais.	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.4.0.	- Material Permanentes	
02.00.	- Material Bibliográfico, Discotecas, Amplificadores, etc. etc.....	Cr\$ 960,95
Total	<u>Cr\$ 4.182,71</u>

Art. 2º)- Os recursos necessários a execução da presente Resolução, decorrerão da transferência dos saldos existentes do orçamento do Exercício de 1.969, de diversas verbas, a saber:

3.1.0.0.	- Despesas de Custeios	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	
01.01.	- Vencimentos.....	Cr\$ 221,76
01.02.	- Sub-Representação Cargo Eletivo....	Cr\$ 1.450,00
02.02.	- Diárias	Cr\$ 652,75
Transferência	<u>Cr\$ 2.324,51</u>

Continuação..... Res. 242.

Transferência	Cr\$	2.324,51
3.1.2.0. - Material de Consumo		
02.00 . - Impressos, Artigos de Expedientes, etc. etc.....	Cr\$	94,55
07.00 . - Serviços de Divulgação, e Impressões, etc. etc.....	Cr\$	568,58
09.00 . - Serviços de Comunicação Geral.	Cr\$	196,32
4.0.0.0. - Despesas de Capitais		
4.1.0.0. - Investimentos		
4.1.4.0. - Material Permanente		
07.00 . - Modêlos e Utencílios de Escritório.		88,50
Saldo do Exercício de 1.968	Cr\$	<u>910,00</u>
Total	Cr\$	4.182,71

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 02 de junho de 1.970

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário

-avc:.

280/70

02 de junho de 1.970

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de fazer as vossas mãos, para os devidos fins de publicação, a inclusa cópia da Resolução nº 242, aprovado por esta Câmara Municipal em sua última reunião ordinária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S., os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Gether Lopes de Faria
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Alcebiades G. Zacché
DD. Diretor da Imprensa Oficial
NESTA:

-avc:.